



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 902, de 02 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, IX e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos novos vereadores aos gabinetes, bem como, a reforma nos referidos ambientes para recebimento e despacho da população pelos vereadores;

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2025 para o Biênio 2025/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º O expediente ordinário de funcionamento da Câmara Municipal de Sobral, excepcionalmente durante o mês de janeiro de 2025, compreenderá o seguinte horário:

Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira	08h00min às 17h00min
---	-----------------------------

Parágrafo único. A escala de revezamento será estabelecida pela chefia imediata de cada setor, assegurando a presença mínima necessária para o regular funcionamento da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2025.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE



José Johnson Vasconcelos de Lima
1º SECRETÁRIO